

PORTARIA GP N. 20, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, inciso II, 33, inciso I, e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, inciso XXIX, e 25, § 5º, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/36214/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2018, o servidor Marcos Marcenes Possato do cargo em comissão de Secretário da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, nível CJ-3.

Art. 2º Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2018, a servidora Rosaura Marinho de Paiva Santarossa para ocupar o cargo em comissão de Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, nível CJ-3, em vaga decorrente da exoneração do servidor Marcos Marcenes Possato.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N.21, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria da Presidência

PORTARIA GP N. 21, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidoras para exercer as atribuições previstas no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que as minutas de editais de licitação, de contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras para exercer as atribuições previstas no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - Christiane Nogueira de Podesta, matrícula n. 30837989;

II - Gabriela Oliveira Horta Maciel, matrícula n. 30835761;

III - Graciele Tibo Barbosa Lima, matrícula n. 30836273;

IV - Bruna Oliveira Viana, matrícula n. 30837699;

V - Elaine Gonçalves Pinheiro, matrícula n. 30837130; e

VI - Lorena Pena Vetekesky, matrícula n. 91103.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP n. 432, de 13 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

PORTARIA DG N.1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria da Diretoria-Geral

PORTARIA DG N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Trata da subdelegação de competências do Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Administração.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018, que autoriza o Diretor-Geral a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências do Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Administração.

Art. 2º Fica subdelegada à Diretora de Administração deste Tribunal competência para:

I - autorizar a contratação de obras e serviços e a aquisição de bens, por dispensa de licitação, até os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e por inexigibilidade, nos termos do art. 25 da mesma lei, até os limites citados;

II - autorizar a contratação de serviços e a aquisições de bens decorrentes de atas de registro de preços próprias ou de terceiros, observados os limites previstos no inciso I;

III - autorizar alterações contratuais relativas a questões de mero expediente, como a mudança da razão social da contratada, a alteração de dados bancários para recebimento do pagamento e a modificação na gestão/fiscalização de suas Secretarias; e

IV - autorizar e firmar contratos, convênios, acordos, ajustes, termos aditivos, rescisões e distratos, e atas de registro de preços decorrentes de procedimentos licitatórios promovidos pelo Tribunal, no interesse da Administração, observados os limites previstos no inciso I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BARBOSA CARVALHO
Diretor-Geral

PORTARIA DGP N.1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria da Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Pessoal.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO,

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2018, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Secretária de Pessoal.

Art. 2º Fica subdelegada à Secretária de Pessoal deste Tribunal competência para:

I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 77, 97, 196, 197, 208 e 210 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;